



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 008/15 - GPC

Carazinho, 12 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 003/15

Senhor Presidente:

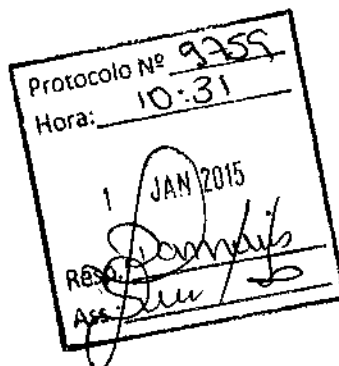
Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 003/15**, desta data, que Transfere o Departamento de Licitações.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei propõe a transferência do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal Geral do Governo. Justificamos a transferência devido a complexidade dos processos (contratos e convênios), os quais envolvem entendimentos jurídicos, sendo que, a referida mudança manterá o Departamento de Licitações em contato direto com o Departamento Jurídico, já que este último também pertence a estrutura da Secretaria Geral do Governo.

Assim, o Departamento de Licitações terá mais eficiência e agilidade no atendimento de suas demandas.

Atenciosamente,



RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Transfere o Departamento de Licitações.

Art. 1º Fica transferido o **Departamento de Licitações**, da Secretaria Municipal da Fazenda, para a Secretaria Municipal Geral do Governo.

Art. 2º Os cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada denominados Diretor de Licitações - CC-6/FG-6 e Assessor do Diretor de Licitações - CC-3/FG-3, passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal Geral do Governo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do órgão transferido para a nova Secretaria, observando os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei do PPA, LDO e Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.



RENATO SÜSS
Prefeito